

PORTARIA FESP Nº 021/2026

SÚMULA: Designa empregado público para a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção e Obras Prediais, estabelece a remuneração e dá outras providências.

O **Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, notadamente as conferidas pelo artigo 14 e seguintes do Estatuto Social da Fundação, e

CONSIDERANDO:

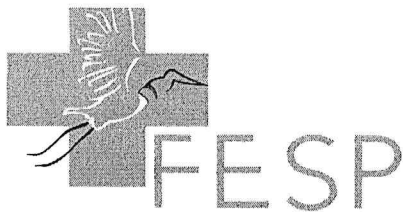
- a) A criação da Função Gratificada de Supervisor de Manutenção e Obras Prediais através da Resolução do Conselho Curador/FESP Nº 003, de 01 de junho de 2026;
- b) A necessidade de designar um profissional qualificado para coordenar e otimizar a gestão da infraestrutura e dos projetos de manutenção do Hospital Regional de Coxim;
- c) Que o empregado público **JESSE FERREIRA MIRANDA** é ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido aprovado em concurso público;
- d) A importância de regularizar a situação funcional do referido empregado público, alinhando suas responsabilidades à nova estrutura organizacional e mitigando riscos jurídicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado público **JESSE FERREIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada de **Supervisor de Manutenção e Obras Prediais**, vinculada à **Gerência de Manutenção Geral (GMG)**.

Art. 2º - Pelo exercício da função gratificada, o empregado público fará jus ao vencimento-base de **R\$ 4.256,70 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme Art. 2º da Resolução CC/FESP Nº 003/2026. Adicionalmente, fica concedida, nos termos dos artigos 3º e 4º da mesma Resolução, uma Gratificação de Desempenho e Responsabilidade no percentual de **15% (Quinze por cento)** sobre o vencimento-base.

Art. 3º - A presente designação é de natureza "ad nutum", podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da administração.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Art. 4º - Em caso de revogação da designação, o empregado público cessará o exercício das atribuições da função gratificada e retornará integralmente às atividades inerentes ao seu cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, deixando de perceber a gratificação correspondente, sem que isso caracterize redução salarial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coxim-MS, 01 de Julho de 2026.

Devanir Rodrigues Pereira Junior
Diretor-Geral

Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP